

Retificação - Edital nº 364/2021

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

5ª e 6ª Promotorias de Justiça da comarca de Lavras

O item **5.2.** do Edital 364/2021 passa a ter a seguinte redação:

5.2. A prova será aplicada no dia 03/09/2021, às 09 horas, **no Centro Universitário de Lavras - UNILAVRAS (Salas 104 e 105 - Prédio B).**

Os demais itens permanecem inalterados.

Belo Horizonte, 1º de setembro de 2021.

Elaine Martins Parise

Procuradora de Justiça

Diretora do Ceaf

Vladimir Sossai

Promotor de Justiça

Responsável pelo Exame de Seleção Pública

EDITAL nº 364/2021

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito existente na 5ª e 6ª Promotorias de Justiça da comarca de Lavras, assim como à formação de cadastro de reserva para as demais Promotorias de Justiça, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio de valor equivalente a meio salário mínimo custeada pelo Município de Lavras, conforme convênio nº 102/2018 e aditivo E001/2021.

3. Dos requisitos para a nomeação

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do quinto período em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
- b) ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período da manhã ou tarde, de acordo com a necessidade da Promotoria de Justiça.
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

- d) não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 13/08/2021 a 20/08/2021.

4.2 Na data da nomeação, o candidato aprovado deverá estar matriculado e frequente a partir do 5º período no regime semestral ou do 3º ano no regime anual.

4.3 O candidato deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico mfaria@mpmg.mp.br, aos cuidados de Márcia Alessandra Machado Faria, informando:

- a) nome completo;
- b) data de nascimento;
- c) número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova);
- d) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- e) instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- f) informação da experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;
- g) indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida.

4.4 As informações constantes do item 4.3 deverão ser incluídas no corpo do e-mail. **Informações enviadas em anexo não serão consideradas.**

4.5 O candidato receberá a confirmação da inscrição pelo servidor responsável.

4.6 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (35)3821-3230.

4.7 É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.8 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.9 A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Do processo de seleção

5.1. O processo de seleção compreenderá uma prova teórica de múltipla escolha, e uma prova teórica discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, envolvendo os seguintes temas:

I – DIREITO PENAL

- Princípios de Direito Penal;
- Fato Típico. Ação e omissão. Relação de causalidade. Resultado. Tipicidade. Tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior.
- Culpabilidade penal. Coação irresistível. Obediência hierárquica. Discriminantes putativas. Erro de proibição;
- Concurso de agentes. Autoria e participação. Das Penas;
- Concurso de crimes;
- Extinção da punibilidade: causas e prazos;
- Crimes contra a vida;
- Crimes contra o Patrimônio.

II – DIREITO PROCESSUAL PENAL E LEGISLAÇÃO ESPECIAL

- Princípios ;
- Processo e Procedimento;
- Prisão e Liberdade Provisória (De acordo com a Lei nº 12.403/2011);
- Ação Penal;
- Procedimentos;
- Leis nºs. : 9.099/95 – 11340/06 – 11343/06;
- Competência;
- Da Prova;
- Da Execução Penal;
- Da Lei 12.850/2013;
- Pacote Anticrime.

5.2. A prova será aplicada no dia 03/09/2021, às 09 horas, na sede do Ministério Público, situada na Avenida Ernesto Matioli, 960, bairro Santa Efigênia, Lavras-MG, OU local a ser previamente informado via e-mail.

5.3. O candidato terá o prazo de 3 horas e meia para concluir a prova.

5.4. Será considerada na avaliação, a escrita de acordo com as regras da Língua Portuguesa.

5.5. **Não será** permitido consulta.

5.6. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

5.7. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

5.8. Para ser admitida a entrada no recinto da prova o candidato deverá higienizar as mãos com álcool em gel a ser fornecido pela equipe responsável pela aplicação da prova.

5.9. Não será admitida a entrada no recinto da prova, do candidato que:

- a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
- b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova;
- c) não estiver usando máscara de proteção.

5.10. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 5.7;
- b) se identificar na folha de respostas;
- c) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- d) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- f) desrespeitar os aplicadores da prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.
- g) Retirar a máscara de proteção durante a realização da prova.

6. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

6.1. A prova será dividida em duas partes, sendo a primeira valendo 50 (cinquenta) pontos e contará com 05 (cinco) questões.

6.1.1. O candidato que não obtiver o mínimo de 40% (quarenta por cento) dos pontos da prova de múltipla escolha será eliminado e não terá a segunda parte corrigida.

6.2. A prova discursiva terá o valor de 50 (cinquenta) pontos e conterà 02 (duas) questões.

6.2.1. O candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova discursiva será eliminado do certame.

6.2.2. As questões discursivas versarão sobre os seguintes temas:

- a) Violência doméstica e Familiar contra a Mulher;
- b) Lei nº 11.343/06;
- c) Prescrição;
- d) Crimes contra o patrimônio.

6.3. A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas na prova de múltipla escolha e na prova discursiva.

6.4. No caso de empate na pontuação, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) obtiver a melhor nota na questão de maior pontuação;
- b) obtiver a melhor nota nas demais questões discursivas;
- c) mantido o empate, o que tiver maior idade.

6.5. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG e afixado na recepção da Promotoria de Justiça até o dia 10/09/2021.

6.6. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado, fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição.

7. Da convocação

7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 06 deste Edital.

7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.5. A desistência tratada no item 7.3.c é irretratável.

7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

7.7. A unidade demandante do preenchimento da vaga poderá realizar entrevista com o candidato convocado, sem prejuízo da classificação deste no processo seletivo.

7.8. Caso a unidade demandante opte pela não contratação do candidato convocado, pode-se fazer a convocação do próximo classificado, desde que o candidato preterido seja nomeado para outra unidade.

7.9. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço citado no item 8.1, munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação do ano ou período que está cursando e as disciplinas ministradas;
- b) histórico escolar atualizado da instituição de ensino superior;
- c) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais;
- e) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- f) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- g) cópia de comprovante de endereço;
- h) exame médico admissional;

7.10. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do termo de compromisso e plano de estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7.11. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 7.9 e 7.10 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. Das disposições finais

- 8.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Avenida Ernesto Matioli, nº 960, Santa Efigênia, Lavras/MG.
- 8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 8.3. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.
- 8.4. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do link <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios>.
- 8.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.
- 8.6. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.

Belo Horizonte, 2 de agosto de 2021.

Elaine Martins Parise

Procuradora de Justiça

Diretora do CEAF

Vladimir Sossai

Promotor de Justiça

Responsável pelo Exame de Seleção pública